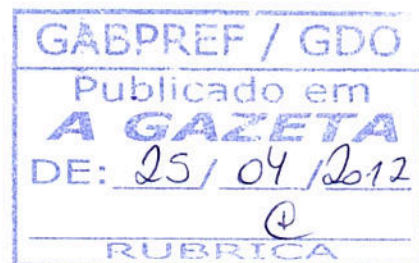




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



LEI Nº 8.267

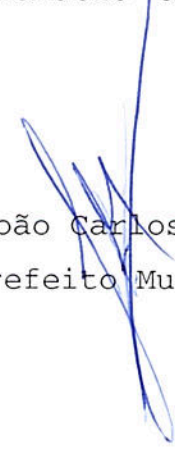
**Denomina logradouro público
no bairro São Benedito.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Beco Cruzamento** o logradouro público com início na Escadaria Ana de Freitas (ponto de coordenadas UTM E= 363.476,96 e N= 7.754.705,44), e término no Beco João Vicente Neto (ponto de coordenadas UTM E= 363.466,19 e N= 7.754.676,02), no bairro São Benedito.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 23 de abril de 2012.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.2098910/12

/ccmt